

**LEI Nº 872/2015**

**Súmula:** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 256.847,37 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária.

363

Orgão	<b>04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
Unidade	<b>01 – Departamento de Ensino</b>
Atividade	<b>12.361.0018.1.139 – TC.PAC2 Nº 207626/2013-Construção Quadra Escolar</b>
Elemento	<b>4.4.90.51.00.00 1801 – Obras e Instalações</b> <span style="float: right;"><b>256.847,37</b></span>

Artigo 2º – Para Cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 256.847,37, apurado em Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2014 de acordo com a indicação na fonte 801, em conformidade com os valores levantados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.



**JOÃO MANOEL PAMPANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**